BOLETIM TRIMESTRAL SOCIOBIOMAIS

BARU

Dipteryx alata

Edição 3/2026 - julho a setembro

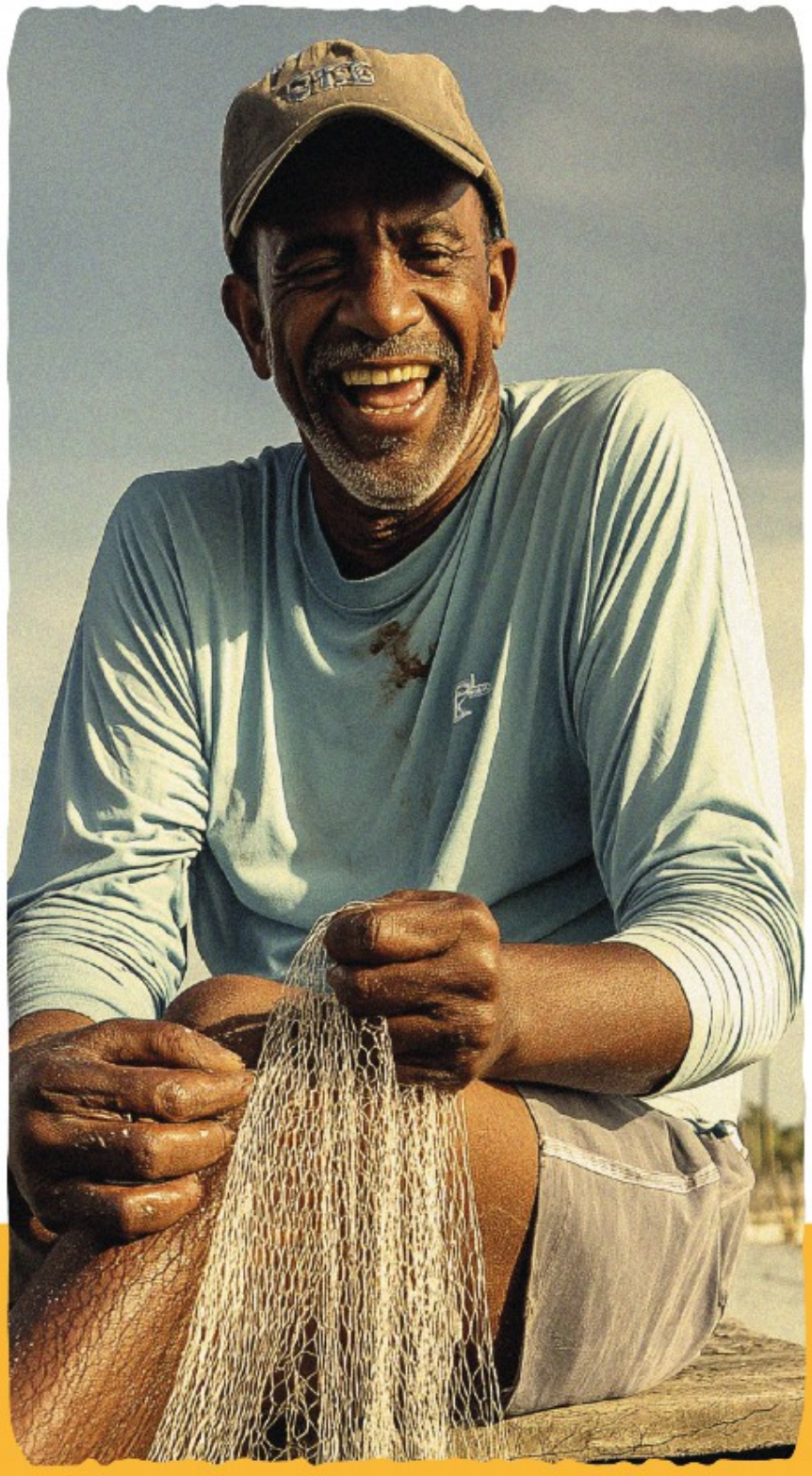









AUTORES: Gabriel Loterio Marques; Samuel Ozéias Alves

Apresentação

Ao longo de 2026, a Conab publicará os Boletins da Sociobiodiversidade com periodicidade trimestral, os quais servirão de base para a elaboração do Relatório Anual do Extrativismo. Esta edição apresenta o panorama do Baru (Dipteryx alata) no período de julho a setembro de 2026, com análise da produção, dos preços aos extrativistas e da execução do Programa SocioBio Mais.

Introdução

A coleta extrativista do Baru (Dipteryx alata), também conhecido como cumbaru, é desenvolvida por agricultores familiares que vislumbram na comercialização da amêndoa uma importante fonte de renda, de garantia da segurança alimentar, de conservação do meio ambiente e do modo de vida das comunidades locais, nas regiões do Cerrado e em áreas de transição da Caatinga no Norte Mineiro.

Com produção estimada em 1.008 toneladas (PEVS/2025), e concentrada principalmente em Minas Gerais (93,7%) e Goiás (5,0%), que somam 98,7% do total, e a participação residual nos estados de Tocantins com 0,8% e no Mato Grosso do Sul 0,5%.

A Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), por meio da Gerência de Produtos da Sociobiodiversidade (Gebio), realiza a coleta de informações técnicas de natureza econômica e ambiental referente a cultura do Baru, de forma a subsidiar o aperfeiçoamento e a formulação de Políticas Públicas dirigidas prioritariamente aos povos e comunidades tradicionais, a exemplo do Programa Sociobio Mais.

Considerando que o potencial de pagamento de subvenção econômica está diretamente relacionado ao potencial de comercialização e aos preços pagos aos extrativistas, a Companhia realiza a coleta de preços em praças nos estados de Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás.

Nesta publicação, são analisados os preços aos extrativistas de Baru no período de julho a setembro de 2026, na comparação ao mesmo período de 2025.

Análise de mercado

Preços

A Portaria MAPA nº 868, de 1º de dezembro de 2025, do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) estabeleceu os preços mínimos para os produtos extrativos na safra 2026. Para a amêndoa de baru, o preço mínimo foi mantido em R$ 35,29/kg para as regiões Centro-Oeste e Sudeste, sem alteração em relação ao valor praticado em 2025. A subvenção econômica é aplicável quando a comercialização ocorre abaixo do preço mínimo de referência.

Na comparação com o mesmo período de 2025, Minas Gerais registrou avanço dos valores no período de julho a setembro de 2026. O estado saiu da estabilidade de R$ 30,00/kg observada no ano anterior para cotações entre R$ 35,00/kg no mês de julho, com o pico de R$ 37,50/kg em setembro de 2026, o que representa alta interanual de até 25%. Em Goiás a variação alcançou 18% no mês de setembro, enquanto em Mato Grosso do Sul, registra-se a variação de 15% no mês de setembro, após longo período de estabilidade nos preços no patamar de R$ 50,00/kg.

Em Minas Gerais, o preço ao extrativista permaneceu abaixo do mínimo durante todo o 1º semestre, julho e agosto e, apenas em setembro superou a barreira do Preço Mínimo, performando 6,3% acima do limite estabelecido para o pagamento de subvenção econômica. Em Goiás e no Mato Grosso do Sul, o valor praticado no mercado manteve-se 41,7% e 63%, respectivamente, acima do Preço Mínimo ao longo do ano corrente (Tabela 2).

Tabela 1. Preço pago ao extrativista por estado e preço mínimo no período de julho a setembro de 2025 e 2026 (R$/kg)

Estado	3º trimestre de 2025			3º trimestre de 2026		
	Julho	Agosto	Setembro	Julho	Agosto	Setembro
Minas Gerais	30,00	30,00	30,00	35,00	35,00	37,50
Goiás	43,00	43,00	42,35	-	-	50,00
Mato Grosso do Sul	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	57,50
Preço mínimo	35,29	35,29	35,29	35,29	35,29	35,29

Fonte: Conab (2026).

Embora os valores em Minas Gerais tenham operado ligeiramente acima do Preço Mínimo no período, fatores como o desconhecimento da política por parte dos extrativistas e eventuais entraves operacionais, a exemplo da emissão de nota fiscal e da obtenção do Cadastro da Agricultura Familiar (CAF), se apresentam como limitantes à formalização de SDPE pelos potenciais beneficiários.

Destaca-se ainda que o histórico de comercialização da amêndoa de baru apresenta elevado valor agregado ao longo das etapas de beneficiamento. Nas fases iniciais de coleta e extração da amêndoa, os preços pagos aos extrativistas são bastante modestos, com valorização e agregação de valor aguda conforme o beneficiamento e a inserção em mercados especializados.

Neste cenário, os extrativistas organizados em cooperativas ou integrados às Redes de Comercialização da Sociobiodiversidade e da Bioeconomia, que conseguem acessar mercados com maior remuneração.

Embora a safra do baru esteja concentrada entre os meses de julho e outubro, o fruto permite beneficiamento ao longo do ano, e por sua vez, possibilita o armazenamento e a extração da amêndoa sob demanda das cooperativas e redes de parceiros, garantindo maior regularidade na geração de renda para as famílias extrativistas.

Conclusão

O panorama do baru no terceiro trimestre sinaliza o descolamento consistente entre os preços praticados no mercado e o Preço Mínimo de referência definido em R$ 35,29/kg para o ano de 2026. Em Minas Gerais, principal estado produtor, as cotações ligeiramente superiores no encerramento do ciclo em setembro, evidencia a consolidação do mercado consumidor emergente no Brasil e em outros países destino das exportações brasileiras, uma vez que esta amêndoa está inserida na dieta alimentar saudável.

Destaca-se ainda que o fortalecimento do arranjo produtivo do Baru é apontado como um caminho-chave para a agenda de conservação do Cerrado, assim como para a segurança alimentar, o bem-estar e a manutenção do modo de vida das comunidades coletoras do fruto.

Assim, os trabalhadores das florestas demandam não apenas uma política de garantia de preços consistente, mas também a presença ativa da Ater pública, que promova à difusão de tecnologias de manejo sustentável e que desdobrem em parcerias com instituições públicas, cooperativas, centros de pesquisa e organizações da sociedade civil.

Bibliografia

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. Portaria MAPA nº 868, de 1º de dezembro de 2025. Publica os preços mínimos para os produtos extrativos da safra 2026. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 2 dez. 2025.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura (PEVS). Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br. Acesso em: 26 jun. 2026.

ISPN – INSTITUTO SOCIEDADE, POPULAÇÃO E NATUREZA et al. Nota Técnica: Povos e Comunidades Tradicionais do Cerrado: Invisibilidade e Desafios. Brasília: ISPN, 2025. Disponível em: https://tonomapa.org.br/wp-content/uploads/2025/10/Nota-Tecnica-Povos-e-Comunidades-Tradicionais-do-Cerrado. Acesso em: 25 jun. 2026.